

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lillian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lillian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Flávia Roberta Barão  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-190-6

DOI 10.22533/at.ed.906211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE 2**, coletânea de vinte e seis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal; estudos em direito e regulamentação; estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário; estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea; e outras temáticas.

Estudos em direito penal traz análises sobre pacote anticrime, juízo de garantias, direito penal do autor, expansionismo penal latino-americano, feminicídio, violência contra a mulher, drogas, pornografia de vingança, violência de gênero, combate a corrupção e valor probante de depoimentos.

Em estudos em direito e regulamentação são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, compliance, poder regulamentar e regulamentação.

Estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário aborda questões como tributos sobre consumo de bens e renda, trabalho análogo a escravo, violência nas relações de trabalho, aposentadoria especial e reforma da previdência.

No quarto momento, estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea, juiz facilitador, decisão judicial, processo eletrônico, Conselho Nacional de Justiça e a relação entre tribunais e universidades.

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como normas em relação aos agricultores familiares, empresa simples de crédito e eutanásia.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>CAPÍTULO 1</b> .....  | <b>1</b>  |
| CRÍTICAS AO PACOTE ANTICRIME E O POLÊMICO JUÍZO DE GARANTIAS   |           |
| Matheus Soares Caetano   |           |
| Thiago Rodrigues Moreira   |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115061  |           |
| <b>CAPÍTULO 2</b> .....  | <b>14</b> |
| DIREITO PENAL DO AUTOR: O INIMIGO AINDA É O MESMO?   |           |
| Marcelo Bessa  |           |
| Pedro Patel Coan   |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115062  |           |
| <b>CAPÍTULO 3</b> .....  | <b>23</b> |
| A MANIPULAÇÃO DA LINGUAGEM COMO SUSTENTAÇÃO DO EXPANSIONISMO PENAL LATINO-AMERICANO: UMA PERSPECTIVA ABOLICIONISTA   |           |
| Lorena Gonçalves Oliveira  |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115063  |           |
| <b>CAPÍTULO 4</b> .....  | <b>28</b> |
| A LINGUAGEM DO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DO JUDICIÁRIO PARAIBANOS NA CONSTRUÇÃO DE UM PARADIGMA CAPAZ DE INTERFERIR NA EFETIVA APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA |           |
| Alice Almeida Nóbrega  |           |
| Gustavo Barbosa de Mesquita Batista  |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115064  |           |
| <b>CAPÍTULO 5</b> .....  | <b>41</b> |
| VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  |           |
| Maria Júlia de Marco Souza   |           |
| Erika Chioca Furlan  |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115065  |           |
| <b>CAPÍTULO 6</b> .....  | <b>56</b> |
| GUERRA ÀS DROGAS: OS LIMITES ENTRE O LEGAL E O ILEGAL DA POLÍTICA PROIBICIONISTA E O SEU LEGADO NA SOCIEDADE AMAZONENSE  |           |
| Stefanie Natalina da Silva Alecrim   |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115066  |           |
| <b>CAPÍTULO 7</b> .....  | <b>67</b> |
| PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL ÍNTIMO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS  |           |
| Rosa Cristina da Costa Vasconcelos   |           |
| Carlos Henrique Medeiros de Souza  |           |
| DOI 10.22533/at.ed.9062115067  |           |

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 8</b> .....   | <b>78</b>  |
| APLICABILIDADE DO <i>COMPLIANCE</i> COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS                        |            |
| Ligia Damiani Riedel<br>Luanna Ramos Ferreira   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9062115068</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 9</b> .....   | <b>91</b>  |
| O VALOR PROBANTE DOS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS ANTE PRINCÍPIOS E TENDÊNCIAS DO PROCESSO PENAL  |            |
| Roberta de Lima e Silva   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9062115069</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 10</b> .....  | <b>112</b> |
| SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS AO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES   |            |
| Ézio Oliveira Júnior<br>Vilson Leonel   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150610</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 11</b> .....  | <b>133</b> |
| COMPLIANCE NA GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO FISCAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS ENQUANTO FOMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA              |            |
| Marlene de Fátima Campos Souza<br>Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150611</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 12</b> .....  | <b>146</b> |
| PODER REGULAMENTAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS SOB O VIÉS DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE  |            |
| Daiane Silvia Santana Brandi<br>Leopoldo Rocha Soares   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150612</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 13</b> .....  | <b>162</b> |
| ANÁLISE DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO POR MEIO DE APLICATIVOS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS E CONCORRENCIAIS – ASPECTOS REGULATÓRIOS |            |
| Beatriz Martins Maciel<br>Gustavo Ramos Carneiro Leão   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150613</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 14</b> .....  | <b>172</b> |
| TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS: VANTAGENS, DESVANTAGENS E A ALTERNATIVA SUBSTITUTIVA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA                       |            |
| Paulo Matheus do Carmo Costa  |            |

Hélio Silvio Ourém Campos

**DOI 10.22533/at.ed.90621150614**

**CAPÍTULO 15..... 183**

OS REFUGIADOS NO BRASIL E AS CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Letícia Buhner Samra

Silvana de Souza Netto Mandalozzo

Lucas Buhner Samra

**DOI 10.22533/at.ed.90621150615**

**CAPÍTULO 16..... 203**

CONSTRUCCIÓN DE LA TERRITORIALIDAD MAQUILADORA. EL USO DE LA VIOLENCIA EN LAS RELACIONES LABORALES

Victor Hugo Jara Cardozo

**DOI 10.22533/at.ed.90621150616**

**CAPÍTULO 17..... 214**

LIMBO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIO: A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, EMPREGADORES E INSS

Maria Joarina Aguiar Paulino

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima

**DOI 10.22533/at.ed.90621150617**

**CAPÍTULO 18..... 224**

APOSENTADORIA ESPECIAL POR ADICIONAIS DE RISCOS- DIVERGÊNCIA DE CRITÉRIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS APÓS REFORMA PREVIDENCIÁRIA

João Manoel Grott

**DOI 10.22533/at.ed.90621150618**

**CAPÍTULO 19..... 265**

A IMPARCIALIDADE E O DEVER DE CONFIDENCIALIDADE DO JUIZ FACILITADOR DA AUTOCOMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS JUDICIAIS

Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo

Luciano Athayde Chaves

**DOI 10.22533/at.ed.90621150619**

**CAPÍTULO 20..... 279**

DECISÃO JUDICIAL: SEUS REQUISITOS E SUA RELEVÂNCIA JURÍDICA

Carolina Costa

**DOI 10.22533/at.ed.90621150620**

**CAPÍTULO 21..... 290**

O PROCESSO ELETRÔNICO COMO FORMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Márcio Jean Malheiros Mendes

Raquel Lima de Souza

**DOI 10.22533/at.ed.90621150621**

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 22.....</b>   | <b>295</b> |
| O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO                               |            |
| Mariana Albuquerque Melo  |            |
| Luciano Athayde Chaves  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150622</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 23.....</b>   | <b>307</b> |
| O ABISMO ENTRE OS TRIBUNAIS E A UNIVERSIDADE  |            |
| Pedro Patel Coan  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150623</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 24.....</b>   | <b>313</b> |
| A NECESSIDADE DE EFICÁCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS EM RELAÇÃO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - O CASO DO KOCHKÅSE, NO VALE DO ITAJAÍ (SC) |            |
| Odacira Nunes   |            |
| Marilda Checcucci Gonçalves da Silva  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150624</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 25.....</b>   | <b>328</b> |
| EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – INOVAÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO   |            |
| Rafael Monteiro Teixeira  |            |
| Laura Donato Dallaqua   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150625</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 26.....</b>   | <b>335</b> |
| EUTANÁSIA E AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE SOB A ÓTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO  |            |
| Caroline Silva de Araujo Lima   |            |
| Esley Ruas Alkimin  |            |
| Lucas Oliveira Rezende Carvalho   |            |
| Luiza Oliveira de Macedo  |            |
| Letícia Gomes Souto Maior   |            |
| Erika Soares Rocha  |            |
| Flávio Soares Rocha   |            |
| Ana Beatriz Rocha Cavalcanti  |            |
| Marina Quio Vieira  |            |
| Luiza Bomtempo Araújo   |            |
| Brenda dos Santos Herdi   |            |
| Iasmin Klein  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.90621150626</b>   |            |
| <b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>   | <b>343</b> |
| <b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>  | <b>344</b> |

# CAPÍTULO 4

## A LINGUAGEM DO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DO JUDICIÁRIO PARAIBANOS NA CONSTRUÇÃO DE UM PARADIGMA CAPAZ DE INTERFERIR NA EFETIVA APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA

*Data de aceite: 01/06/2021*

*Data de submissão: 12/03/2021*

### **Alice Almeida Nóbrega**

Graduanda do curso de Direito pelo Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Integrante do Grupo de Pesquisa Política Criminal, Sistema Prisional e Direitos Humanos (GPOC – UFPB)  
<http://lattes.cnpq.br/6202098226060012>  
João Pessoa, Paraíba

### **Gustavo Barbosa de Mesquita Batista**

Professor Associado da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Centro de Ciências Jurídicas (CCJ). Membro da Comissão de Direitos Humanos da UFPB. Vice-Coordenador do Grupo de Pesquisa Política Criminal, Sistema Prisional e Direitos Humanos (GPOC - UFPB)  
<http://lattes.cnpq.br/6134381480600682>  
João Pessoa, Paraíba

**RESUMO:** Esta pesquisa é resultado dos trabalhos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa: POLÍTICA CRIMINAL, SISTEMA PENITENCIÁRIO E DIREITOS HUMANOS, do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania do NCDH/CCHLA/UFPB, cadastrado perante o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. A violência contra a mulher é um fenômeno que deve ser abordado sob diferentes óticas, sobretudo quando resulta em crime de homicídio, nesse caso, o feminicídio.

Existe um senso comum midiático que legitima comportamentos propagadores desse tipo de violência. A pesquisa realizada objetivou analisar o papel da mídia e seus reflexos no Judiciário nesta legitimação de discursos e práticas violentas no âmbito da violência de gênero. Diante de uma sociedade que assume um discurso punitivista, encarcerando, sobretudo, a população negra e periférica, é necessário que haja uma ponderação constitucional que discuta o gozo da liberdade de expressão, o direito à ampla defesa e a linguagem a respeito dos crimes de feminicídio, capazes de interferir diretamente na forma com que esses crimes são julgados. Assim, busca-se reivindicar meios de comunicação que assumam um compromisso responsável com os Direitos Humanos em todas as suas esferas.

**PALAVRAS - CHAVE:** direitos humanos. mídia. violência contra a mulher. comunicação.

THE FEMINICIDE LANGUAGE: AN ANALYSIS OF THE INFLUENCE OF MEDIA DISCOURSES IN THE LAW SYSTEM OF PARAÍBA IN THE CONSTRUCTION OF A MODEL CAPABLE OF INTERFERING IN THE EFFECTIVE APPLICATION OF THE QUALIFIER

**ABSTRACT:** This scientific research was conceived from concerns and studies made by the research group: POLÍTICA CRIMINAL, SISTEMA PENITENCIÁRIO E DIREITOS HUMANOS from Post-Graduation Program in Human Rights, Public Policies and Citizenship from NCDH/CCHLA/UFPB, registered under Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico - CNPq. Violence against women is a phenomenon that must be approached from different perspectives, especially when it results in a homicide, in this case, femicide. There is a common media belief that legitimizes behaviors able to spread this type of violence. This research aimed to analyze the role of media and its reflexes in the Judiciary in this legitimation of discourses and violent practices in what concerns gender violence. In the face of a society that takes on a punitive discourse, incarcerating, above all, the black and peripheral population, there is a need for a constitutional consideration that discusses the enjoyment of free speech, the right to defense and language regarding the crimes of femicide, capable of directly interfering in the way these crimes are judged. Thus, this research seeks to claim media to assume a responsible commitment to Human Rights in all its spheres.

**KEYWORDS:** human rights. media. violence against women. communication.

## 1 | INTRODUÇÃO

Entre 2001 e 2011, ocorreram, no Brasil, mais de 50 mil assassinatos de mulheres, isso representa, em média, 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma morte a cada 1h30. Esses dados foram divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em uma pesquisa inédita, que reforçou as recomendações realizadas pela CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito), que avaliou a situação da violência contra mulheres no Brasil (BITENCOURT, 2018, p. 95).

É dentro desse sistema que tanto o Judiciário quanto a mídia se encontram inseridos perpetuando a estrutura de violência contra a mulher ou demais categorias vulneráveis. O Judiciário brasileiro vem se destacando como propagador de desigualdades. Isso reflete diretamente na abordagem midiática, que se torna um veículo onde se leva muito mais em consideração a repercussão de uma notícia e as relações morais envolvidas do que o respeito à própria legislação, já que a formação jornalística apresenta uma falha estrutural que coloca a valorização dos direitos humanos em segundo plano.

Nesse âmbito, cabe trazer à tona conceitos como a dignidade da pessoa humana e o princípio da não discriminação, este último sendo sempre um reflexo do princípio da igualdade. A partir dessas definições e à luz da Constituição Federal de 1988, é direito fundamental de todo cidadão ser respeitado igualmente em sociedade tendo todas as suas diferenças consideradas, e de ter seu bem estar garantido pelo Estado.

Partindo dos dados alarmantes acerca da violência contra a mulher no país e diante da maior proteção trazida pela qualificadora de feminicídio, incorporada ao Código Penal em 2015, esta pesquisa buscou analisar de que forma as notícias dos casos subsumidos chegam à sociedade, uma vez que os meios de comunicação são importantes fontes de conscientização.

## 2 | METODOLOGIA

O perfil desta pesquisa foi quantitativo e qualitativo com relação aos dados coletados. Foi possível observar com clareza a atuação dos agentes do Judiciário em casos de feminicídio por meio de estágio não-obrigatório no 1º Tribunal do Júri de João Pessoa junto à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A partir disso, ocorreu o acompanhamento de audiências de crimes classificados como feminicídio no Plenário do Tribunal do Júri de João Pessoa, com o objetivo de analisar diversos aspectos envolvidos, dentre eles a linguagem utilizada, a postura e as teses das partes e características dos réus, além da própria influência da mídia nesses casos.

Esta análise foi feita com base em questionário elaborado pelo professor Dr. Gustavo Batista do Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, com os seguintes quesitos: idade do réu e da vítima; classe social do réu e da vítima; medida de proteção da Lei Maria da Penha imposta antes do fato; motivação do réu; enquadramento da qualificação de feminicídio nos fatos narrados; tese de acusação e de defesa.

Além disso, foi realizado um estudo sobre meios de comunicação social que veicularam notícias sobre feminicídios durante o período da pesquisa, tanto em âmbito nacional, quanto no cenário local do Estado da Paraíba. Foram analisadas a linguagem utilizada, a veracidade das manchetes e informações vinculadas, bem como o potencial impacto dessas notícias em um julgamento. A pesquisa se valeu de informações obtidas em telejornais e reportagens escritas.

Ademais, houveram reuniões quinzenais nas quais foram discutidos textos, livros e artigos sobre criminologia, feminismo, política criminal e direito penal dos vulneráveis, essenciais no embasamento dos estudos realizados.

## 3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

### A) SOBRE O FEMINICÍDIO

Diana Russel e Jane Caputi definem o feminicídio como algo que transcende a misoginia, onde é criado um estado de terror e agressões que culminam na morte da mulher (CAPUTI; RUSSEL, 1992, p. 15). Essa realidade adquire uma perspectiva política, já que a conduta se caracteriza como análoga à do crime de ódio.

A qualificadora do feminicídio foi inserida no Código Penal Brasileiro pela lei nº 13.104/2015, quando o artigo 121 foi alterado para enquadrar o homicídio praticado contra mulher por razões de condição do sexo feminino. Desde então, dados alarmantes acerca desse tipo de crime foram registrados. No âmbito do Estado da Paraíba, segundo o TJPB, 86 assassinatos de mulheres foram registrados como feminicídio entre 2015 e 2019. 39 deles foram a julgamento, o que acarretou em 33 condenações e uma absolvição.

É necessário perceber o feminicídio como um problema estrutural, em que o Estado

se omite em garantir os direitos humanos dessas mulheres vítimas de violência, o que configura o feminicídio também como um crime de Estado. Nesse âmbito, os meios de comunicação exercem um papel incisivo, pois, ao não problematizarem os assassinatos, se tornam propagadores de uma cultura de dominação onde se legitima esse tipo de crime (TERRA, 2020).

A luta das mulheres em prol de combater esse tipo de injustiça social se configura como uma tendência da modernidade, quando lutas por reconhecimento vão tomando o lugar das lutas por distribuição, conforme coloca Nancy Fraser. A autora propõe, ainda, que a realização da justiça requer hoje tanto redistribuição material quanto reconhecimento cultural. É por isso que deve-se alinhar o conceito de classe social na discussão a respeito da violência contra a mulher.

É, portanto, essencial que se dê nome a esse tipo de violência histórica praticada contra a mulher para que se construa mecanismos de combate a ela. Nesse sentido, coloca Safatle (2015):

Se a sociedade brasileira chegou a este estágio de violência contra a mulher é porque há coisas que ela nunca quis ver e continuará não vendo enquanto o direito não nomeá-las [...] ao particularizar, o direito dá visibilidade a algo que a sociedade teima em não reconhecer [...] apagar o nome é uma forma brutal de perpetuação da violência.

Caracterizar o feminicídio o coloca como parte de um contexto maior e permite que ele se insira em uma política de tolerância zero no combate à violência contra a mulher. Dessa forma, fica evidente a necessidade do feminicídio ocupar o âmbito político e a mídia. Isso porque é da imagem da sociedade que partirão os reflexos que terão influência direta no Judiciário, como será visto mais adiante. Manter o feminicídio na invisibilidade traz graves consequências para a sociedade. Estado, mídia e sociedade formam um tripé que deve se estruturar estabelecendo mecanismos de equidade, pois é a partir do reconhecimento da diferença entre os gêneros que transformações serão impulsionadas.

## **B) O CENÁRIO MÍDIÁTICO SOBRE A TEMÁTICA**

As interações culturais, econômicas e sociais vêm se intensificando ao longo dos anos através de fenômenos como a globalização. Por meio de modernas tecnologias de informação, é possível ter acesso ao que ocorre do outro lado do mundo de modo imediato.

As notícias sobre a criminalidade são abordadas de forma sensacionalista e, muitas vezes, além de não transmitirem a realidade passam a emocionar, a estimular a curiosidade, a intolerância e, por fim, o próprio medo, como instrumentos utilizados para atrair o espectador. Assim, o crime passou a ser revestido de um aspecto rentável pela mídia; também se configurando como um processo industrial da comunicação, se apresentando como um verdadeiro espetáculo com pouco senso crítico.

Os meios de comunicação transformam, portanto, os crimes contra a vida em espetáculos de luta entre o bem e o mal. Assim, há um objetivo maior a ser alcançado pela

mídia: desviar a atenção do público de outros problemas sociais, facilitando as campanhas promovidas pela imprensa de cunho autoritário e repressivo.

Portanto, o espetáculo representa a própria sociedade olhada distantemente por uma falsa ilusão de consciência. O pré-julgamento realizado pela imprensa e o discurso midiático no seu infinito alcance faz com que a população exija penalização ou absolvição, à depender da construção fantasiosa construída pelos veículos preponderantes de comunicação em um determinado local, impondo inconscientemente a vontade de grupos comunicacionais ao que deveria ser a vontade e o sentimento popular, uma construção de consensos sociais. (MACEDO, OLIVEIRA FILHO, 2017)

A mídia, contudo, corrompe essa ideia com uma abordagem agressiva e sensacionalista das notícias, sobretudo as de cunho policial, onde as questões de gênero e a supremacia masculina se tornam especialmente evidenciadas a partir do modo que são expostas.

Os programas de televisão, em sua maioria, telejornais locais, sequer respeitam a situação delicada em que as vítimas se encontram e chegam a interferir na investigação, bombardeando os acusados com perguntas sem qualquer tipo de filtro: um verdadeiro vale tudo em busca de impulsionar sua audiência. Além disso, a atitude do criminoso, em muitos casos, não é condenada por esses jornalistas, mas agem como se ela devesse ser exaltada.

A força que os meios de comunicação produzem e projetam ao noticiarem um crime é passível de influenciar até mesmo o juiz, no momento adequado de decidir. Muitas vezes, pelo temor de gerar nos cidadãos a sensação de insegurança jurídica, juízes decidem da maneira como espera a mídia e toda a sociedade por ela influenciada (MORAES, 2009).

A própria legislação fixa limites para a liberdade de expressão, que se fundam em outros direitos constitucionais relevantes resguardados e que são objeto de tutela do Direito Penal, por meio dos crimes de injúria, calúnia e difamação; os conhecidos crimes contra a honra. Portanto, quando há responsabilização de pessoas pelos excessos na liberdade de expressão, não se trata de censura, ou de patrulhamento ideológico do “politicamente correto”. É, na realidade, sobre o resguardo de direitos fundamentais tão relevantes quanto a liberdade de expressão e que devem ser respeitados. Se pondera o próprio direito, onde nenhuma regra ou princípio são absolutos. Não se condena ninguém, civil ou criminalmente, por meras opiniões, visões de mundo ou por fazer humor, condena-se pelo abuso da liberdade de expressão quando fere outros direitos fundamentais de outras pessoas que merecem igual proteção. Injúria, calúnia e difamação são crimes e ilícitos civis, o que não pode se confundir com exercício de liberdade de expressão.

Toda essa realidade é expressa na abordagem midiática acerca da violência contra a mulher. A violência constitui uma realidade concreta na vida de milhares de mulheres no Brasil. Expressa a crescente degradação da vida humana na sociedade capitalista,

condicionada, dentre outros fatores, pelo aprofundamento da questão social e das desigualdades sociais. O agravamento e a complexidade que assume o fenômeno nas cidades e no campo e, em particular, as expressões da violência contra mulheres, nos instigam a questionar a naturalização destes fenômenos, muitas vezes, tomados como ação isolada e pontual, circunscritos à esfera individual.

Para a psicóloga e coordenadora do Observatório da Mulher, Rachel Moreno, a mídia ou banaliza a violência contra a mulher ou então vai para o outro extremo: tornar tudo um grande espetáculo para atrair mais audiência (MORENO, 2016). Segundo Moreno, as duas abordagens são prejudiciais para a formação crítica da sociedade, pois não geram uma discussão aprofundada sobre o tema. No âmbito do telejornalismo policial, a violência tende a ser explorada e enfatizada, possibilitando, não raras vezes, análises conservadoras e preconceituosas.

No Brasil, os meios de comunicação são concentrados e monopolizados por um pequeno número de famílias/empresas. Desse modo, as concepções, valores e interesses desses grupos são disseminados para o conjunto da sociedade, apresentando-se como necessários e inerentes à dinâmica da vida social. A televisão, em especial, tem se mostrado um veículo de comunicação com grande participação na vida das pessoas, sendo responsável pelo entretenimento de parte significativa da população. Assim, por um lado, a mídia se apropria da sensualidade e sexualidade das mulheres, atendendo aos interesses do mercado, por outro, as reprime e as julga. O livre exercício da sexualidade permanece sendo alvo de julgamentos morais reguladores e disciplinadores das mulheres. Esse é o principal fator levantado pela mídia quando passa a justificar o comportamento do agressor.

Diante disso, foram estudados alguns casos veiculados pela mídia nacional e paraibana que ilustram os conceitos explicitados. Um exemplo de julgamento onde a influência da mídia foi extremamente abusiva foi o caso de Mércia Nakashima,

A advogada de 28 anos que desapareceu no dia 23 de maio do ano de 2010, e que só foi encontrada em 10 de junho, quando seu carro foi localizado em uma represa no interior de São Paulo. O julgamento aconteceu três anos depois onde o ex-namorado da vítima Mizaël Bispo, ex-policial militar e advogado de 40 anos negou no tribunal do júri que tenha matado a ex-namorada, porém foi condenado a 20 anos de prisão por homicídio triplamente qualificado. (G1 SÃO PAULO. Entenda o caso Mércia Nakashima. 24/05/2017. Em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/entenda-o-caso-mercia-nakashima.html>).

Esse caso foi o primeiro levado à Júri Popular, a ser transmitido ao vivo pela TV, rádio e internet no Brasil. Segundo a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de São Paulo “o que gerou uma onda de comoção e pessoas clamando por justiça antes mesmo do trânsito em julgado da sentença”.

Dois casos amplamente abordados e divulgados pela mídia em épocas distintas merecem um destaque comparativo, feito em outro artigo publicado no curso da pesquisa

pela referida autora deste trabalho, o professor Gustavo Batista, a pesquisadora Nathálya Lins e a advogada e pesquisadora Juliana Pordeus, intitulado AATUAÇÃO PARADIGMÁTICA DA MÍDIA NA VEICULAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: ESTUDO CRÍTICO DOS CASOS ELOÁ CRISTINA (2008) E TATIANE SPITZNER (2018) e publicado no X Seminário Internacional de Direitos Humanos.

O primeiro é o caso Eloá Cristina, ocorrido em 2008, e conhecido como o maior sequestro em cárcere privado já ocorrido no Estado de São Paulo. O caso teve grande repercussão midiática nacional e internacional. O segundo é o caso Tatiane Spitzner, sobre um marido que assassinou a esposa lançando-a do 4º andar de um prédio, ocorrido 10 anos depois, em 2018. Um dos casos ocorreu antes da incidência da qualificadora de feminicídio no Código Penal, o outro ocorreu depois.

Mesmo com a interferência da qualificadora, foi possível notar que a mídia não contribuiu para desmistificar a insegurança que as vítimas de violência apresentam quanto à proteção que a legislação lhes assegura. As informações veiculadas pelos meios de comunicação sobre a violência contra mulher vêm em forma de espetáculo, com a finalidade de proporcionar mais audiência e notoriedade, da mesma forma que sequer respeitam a situação delicada em que as vítimas se encontram, fazendo-lhes, muitas vezes, perguntas que capazes de provocar perturbação psicológica, já que rememoram as agressões vividas.

Em âmbito paraibano, foram analisadas reportagens dos telejornais Correio Verdade e Rota da Notícia sobre casos de feminicídios no Estado. Em ambos foi averiguado o caráter sensacionalista das matérias, com manchetes chamativas que, muitas vezes, sequer representavam a realidade do que era mostrado. Além disso, os comentários dos apresentadores em cada situação figuram como verdadeiros incentivadores da revolta pública, com expressões e tons de indignação exagerados, visando a produzir o espetáculo anteriormente mencionado. Ainda, o suspeito do crime chegava a ser apresentado com expressões como "vagabundo" e "assassino", uma afronta ao princípio da presunção de inocência, como já foi descrito. É a necessidade de se apontar publicamente um culpado para sofrer a expiação social pelo crime cometido, ainda que não haja provas da real culpabilidade do indivíduo. Ademais, houve momentos em que o apresentador tentou culpabilizar a vítima em razão de traição, seguindo uma análise acrítica da motivação do crime, sustentando falsas teses a exemplo da legítima defesa da honra e justificando posições machistas e misóginas.

Por fim, com base no texto de Ana Paula Ricco Terra e em sua análise dos jornais Folha de São Paulo e Estadão, cabe elencar algumas das características das notícias acerca do feminicídio vinculadas na mídia brasileira que a autora coloca:

1. Crimes brutais e cobertura "policialesca": crimes violentos chamam atenção pelo sensacionalismo, e quanto mais violento, mais cobertura terá.
2. Desrespeito à memória das vítimas - a vítima fantasma: a mulher não tem nome nas notícias, ela é apenas um corpo ou é reduzida a um adjetivo. Ou seja, perdem a

essência de mulheres cidadãs, tendo sua memória traída e desrespeitada.

3. Justificativa do crime com base em culpabilização da vítima: o machismo e a misoginia não parecem aparecer como motivo para os crimes, mas figuram as motivações tradicionais para os chamados crimes passionais, com culpabilização da vítima: ciúmes, traição, dentre outros. A ausência de críticas com relação aos motivos, estipula possíveis justificativas para o cometimento dos crimes.

Em relação ao segundo ponto, vale destacar o que coloca Judith Butler em sua obra «Vidas precárias: os poderes do luto e da violência». Nela, a autora descreve a recusa dos jornais em publicar obituários e memoriais de pessoas que foram mortas em ações militares estadunidenses ou israelenses e define o processo da desumanização, que seria a impossibilidade de que a vida seja publicamente pranteada, reduzindo o seu valor. A violência, portanto, acaba despersonalizada.

A desrealização da perda - a insensibilidade ao sofrimento humano e à morte - torna-se o mecanismo de realização da desumanização. Essa desrealização não ocorre nem dentro e nem fora da imagem, mas no próprio enquadramento em que a imagem está contida (BUTLER, 2019)

Com isso, nota-se o quão a mídia influencia e reflete as condições de uma sociedade estruturalmente machista e o quanto o seu caráter sensacionalista é prejudicial à construção de um sistema que respeite os direitos da mulher, sendo o maior deles a vida. É necessário que haja uma preocupação feminista com as notícias vinculadas, de modo a resguardar a identidade e os valores das vítimas assassinadas em razão de serem, simplesmente, mulheres, respeitando a sua memória e o valor das suas vidas.

### **C) A LINGUAGEM DO JUDICIÁRIO NA ABORDAGEM DO FEMINICÍDIO**

De acordo com o Tribunal de Justiça da Paraíba, em 2019, ocorreram 21 julgamentos de casos classificados como feminicídios, o que representa um aumento em relação aos outros anos. A partir desse embasamento, foram feitas análises de casos práticos, assistindo audiências de julgamento em que incidiam a qualificadora de feminicídio nos Tribunais do Júri da Capital no intervalo de 15 de agosto de 2019 a 21 de março de 2020 (os julgamentos foram suspensos devido à pandemia da COVID-19), e estudando a postura e o discurso de cada um dos atores envolvidos a partir de critérios previamente elaborados e definidos, como cor, idade, classe social do réu, teses da acusação e defesa, a incidência da qualificadora do feminicídio, dentre outros. Também foram analisados como os casos que estavam sendo julgados repercutiram na mídia local, questionando a influência desta sobre as decisões.

O primeiro julgamento se referiu ao caso de um homicídio qualificado por motivo torpe, meio que impossibilitou a defesa da vítima e feminicídio. A vítima do caso se chamava Gisele e o réu, Lucas. O caso ocorreu na véspera de Natal de 2018, na casa da vítima, após a festa de celebração natalina. Testemunhas amigas da vítima, ouvidas sem a presença do réu em plenário, relataram que Gisele teria pegado o celular de Lucas enquanto este

dormia e visto mensagens de sua ex-companheira, o que a fez ficar muito enfurecida e quebrar o celular.

Os amigos deixaram o local e Gisele dormiu com Lucas. Retornando no dia seguinte afim de ajudar na limpeza da festa, as testemunhas viram o réu sair da residência. Ao entrarem no quarto da vítima, se depararam com esta com sinais de asfixia e pele fria. Quando a ambulância chegou foi constatado que Gisele já se encontrava morta. No mesmo ambiente se encontrava o filho dela de 4 anos de idade.

Em plenário, o réu permanecia sempre de cabeça baixa e chorou bastante. O representante do Ministério Público fez questão de destacar o fato do réu ser suspeito de um roubo a mão armada, de modo a construir a figura de criminoso, embora não houvesse quaisquer provas ou inquérito policial em andamento, como destacou o Defensor Público.

Neste júri, a ex-companheira do réu, mãe de seu filho de 3 anos, compareceu como testemunha de defesa. A ex-companheira alegou que o réu não era uma pessoa violenta e mantinha o pagamento da pensão alimentar em dia e que seu contato com ele se limitava a tratar sobre a criança.

Segundo o réu, já tinha encontrado a vítima imóvel ao acordar, mas não sabia dimensionar o que estava acontecendo, e só veio a saber que a vítima estava morta no dia da sua audiência. Disse que a vítima teria usado drogas (cocaína), e que não possuía a senha do celular do réu, que amanheceu sem carga. Levantou a possibilidade de que os amigos tivessem cometido o crime devido a confusões existentes entre a vítima e uma amiga por causa de um ex comum ou ciúmes do réu.

É neste ponto que se erguem as críticas pertinentes ao Tribunal do Júri, tendo em vista que este é formado por juízes leigos e não togados, podendo ter sua decisão influenciada por quaisquer fatores externos e deixando a legislação de lado se assim desejarem, pois muitas vezes pouco a conhecem.

Após análise feita das notícias que veicularam o caso na mídia paraibana, foi constatado que nenhuma delas utilizou o termo «femicídio» ao relatar o ocorrido, fazendo questão de ressaltar o uso de drogas por parte do réu, bem como os antecedentes criminais deste.

Na sustentação oral do representante do Ministério Público, chamou a atenção algumas colocações feitas, como “Quem pode consumir droga é ele. A menina não. A menina era moça direita”; “Família, pode ficar tranquila que ele será condenado”; “Falta de ‘hombridade’ dele de assumir o que fez”; “Não temos nada contra ele, mas contra o crime, porque ninguém pode matar uma mulher”; “Vamos mostrar à família que os jurados da Capital são justos e sairá hoje com uma condenação”, ou seja, era sempre um discurso voltado para a necessidade de se punir alguém pela infração cometida, independente se os argumentos levantados sustentassem a inocência ou não do réu.

As colocações do Promotor de Justiça não diferem muito dos ataques feitos pelos apresentadores dos telejornais locais anteriormente mencionados, um buscando a

condenação legal e o outro, a social. Para isso, é preciso caracterizar o acusado como um indivíduo que merece sofrer repressão pela pessoa que ele é, muito mais do que por aquilo que ele fez. É necessário que se construa um estereótipo que vai influenciar diretamente no veredicto do júri, livre para decidir pelo seu próprio entendimento.

Também é interessante como é construída a imagem da mulher. O promotor nega a possibilidade da vítima usar drogas para que ela seja vista como moralmente aceita. Além disso, colocações jurídicas equivocadas feitas para influenciar os jurados leigos também foram vistas, como a ideia de que qualquer assassinato de mulher se enquadra como feminicídio, contrariando a definição da qualificadora no inciso VI, §2º, art. 121, do Código Penal Brasileiro.

Diante disso, a defesa explicitou a necessidade da presença de determinados requisitos para que se incidisse a qualificadora de feminicídio, pedindo que esta fosse subsidiariamente afastada por falta desses requisitos. Também foram feitas colocações como “Não se vê feminicídio nenhum no processo”; “Não há, nos autos, nada em relação a coabitação violenta ou algum aspecto ruim do relacionamento entre o réu e a vítima”.

A tese da defesa foi a negativa de autoria por ausência de provas que caracterizassem o réu como autor do delito, prevalecendo o *in dubio pro réu*. Isso porque não havia exame toxicológico da vítima e exames periciais do réu e do celular.

Foi contestada também a qualificadora de motivo torpe “É preciso ter motivação no crime de homicídio, mas não há motivos nos autos”; “Ninguém viu e ninguém sabe o motivo”. A isso, o Promotor usou como argumento o fato de que, caso o homicídio não fosse qualificado, o réu teria uma progressão de regime mais rápida.

Novamente, aqui se vê o reflexo midiático estampado. Ora, o argumento não se deu com base nas evidências do processo, mas na necessidade de fazer alguém pagar com a máxima pena possível e nas piores condições pela morte da vítima, algo que sempre é reivindicado pela mídia.

A presença da família da vítima no Plenário também merece destaque. A mãe da vítima mostrou indignação expressa em determinado momento pelo fato de que o réu estava recebendo defesa. Isso alia-se à fala do Promotor e mostra como na idealização popular a condenação já vem com uma percepção prévia. O réu é culpado até que se prove o contrário, uma clara afronta ao princípio da presunção de inocência já apontado, quando a questão midiática foi abordada por partir da mesma concepção.

A família foi advertida pelo seu posicionamento com base no artigo 497 do Código de Processo Penal. É inegável, contudo, que tal expressão contribuiu para a formação do convencimento dos jurados. No fim, o réu acabou por ser condenado.

O segundo júri que foi analisado no curso da pesquisa possuía três réus a serem julgados: Tales, mandante do crime, Duduzinho e «Bruxo», suposto codinome do réu Paulo Renato. O crime ocorreu em 2017. Tales, preso a época do fato, manteve durante muitos anos na adolescência um relacionamento com Sendria, vítima do crime.

Conforme os autos do processo, Sendria teria dito que deixaria de visitar Tales no presídio do Rôger e que não desejava mais ter um relacionamento com este, o que teria sido a motivação para que Tales mandasse Duduzinho e Bruxo a assassinares.

Sendria teria prometido oferecer uma quantia em dinheiro para ajudar a pagar um advogado para Tales, motivo pelo qual marcou um encontro com os amigos dele. Ela disse que seria a última coisa que faria por Tales. A vítima aguardava Duduzinho e Bruxo dentro de um Uber no bairro do Valentina, quando os dois passaram em uma moto e efetuaram diversos disparos contra ela. O motorista do Uber levou Sendria rapidamente para a emergência. A vítima ainda ficou consciente por alguns momentos, entrando depois em coma e vindo a falecer dias depois.

Quando estava consciente, a vítima teria dito que os autores do crime eram Duduzinho e Bruxo a mando de Tales, que Bruxo possuía uma tatuagem no braço e se chamava "Jonata", segundo depoimento de funcionário do hospital. O próprio depoimento da vítima apresentava contradição com que estava sendo julgado, visto que Bruxo ali estava sendo representado Paulo Renato e este não possuía tatuagem. Além disso, vários outros argumentos expostos em Plenário indicavam Bruxo não ser Paulo.

Assim, a tese de defesa de Paulo Renato foi negativa de autoria. Declarou, ainda, estar sendo ameaçado, se encontrando na parte «segura» do presídio, e que o verdadeiro nome de Bruxo era Jonas. A acusação de Paulo Renato era tão contraditória que o Promotor chegou a alegar que Paulo era culpado porque «olhem, ele tem cara de bruxo». Duduzinho era réu confesso, declarou estar pilotando a moto no dia do ocorrido, mas Bruxo que teria efetuado os disparos. Assim, Duduzinho teria tido uma participação menor no crime.

O único do três que recebeu a qualificadora de feminicídio foi Tales. A motivação dos outros dois para o cometimento do crime teria sido uma dívida de 500 reais que tinham com o primeiro. A qualificadora de feminicídio não recebeu tanta atenção por parte do Promotor de Justiça, que parecia mais preocupado em comprovar a autoria dos três réus.

Inclusive, a repercussão do crime na mídia paraibana parecia seguir a mesma linha. Após análise de reportagens de vários veículos de comunicação, foi constatado que nenhum deles usou o termo «feminicídio» para descrever o crime em questão, o que retorna mais uma vez ao ponto já discutido sobre a necessidade de se nomear tal fenômeno criminoso com a intenção de combatê-lo.

Tales confessou ser integrante da facção «Okaida» desde os 13 anos, fato exaustivamente reiterado pelo Promotor de Justiça, como argumento para pleitear sua condenação. No fim, o três réus foram condenados. Duduzinho recebeu uma pena de 14 anos, Tales de 18, e Paulo Renato de 20 anos.

Nota-se, portanto, que o Ministério Público sempre tende a fazer um jogo de linguagem de modo a definir a imagem dos réus como pessoas inerentemente criminosas. Foi percebido isso com o uso dos termos «bandido» e «assaltante» na fala do Promotor de Justiça. A linguagem usada na mídia não é diferente, tornando evidente de que modo como

um aspecto da sociedade influencia diretamente no outro.

## 4 | CONCLUSÃO

Assim, foi possível observar de que modo a mídia se configura como um meio perpetuador da cultura da violência contra a mulher no Brasil. A forma com que esse meio exerce influência se apresenta como um verdadeiro espetáculo para quem o consome. Os veículos de comunicação passam a ser formadores de opinião pública, de modo que esta se torna condicionada. No caso de crimes de feminicídio, a sociedade passa a exigir que essas concepções formadas reflitam diretamente nos julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri. Portanto, combater a problemática da violência contra a mulher na Paraíba e no Brasil se apresenta como um desafio que transcende o âmbito jurídico. É preciso que exista a interação de vários atores sociais por meio de políticas públicas responsáveis e eficientes, capazes de atuar na mitigação do patriarcado que gera uma dominação masculina simbólica e estrutural (BOURDIEU, 2012).

A mídia assume, assim, um papel fundamental nesse processo, pois, como visto, possui um grande potencial de transformar realidades. Embora esta pesquisa não tivesse a intenção de gerar soluções, ela se posiciona em favor de um jornalismo ativista que se preocupa com os direitos das mulheres. Notícias feitas sob a ótica feminista, capazes de denunciar a injustiça contida em um feminicídio, são essenciais para atacar os privilégios machistas que perpetuam que esse tipo de violência continue a ser cometida todos os dias. Assim, é essencial que se lute por uma mídia e um Judiciário preocupados em garantir a efetiva aplicação dos direitos humanos no Brasil.

## REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal – Parte Especial: Crimes contra Pessoa – Vol.2** – São Paulo: Saraiva.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Trad. Maria Helena Kühner. 11a ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2012.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Lieber, Andreas. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

CAPUTI, Jane; RUSSELL, Diana. Femicide: sexist terrorism against women. In: **Femicide: the politics of woman killing**. New York: Twayne Publishers, 1992.

**EM 5 ANOS, 86 CASOS FORAM TIPIFICADOS COMO FEMINICÍDIO**. Portal CNJ, 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/em-5-anos-86-casos-de-assassinatos-de-mulheres-foram-tipificados-como-femicidio/>> Acesso em: 11 mar. 2021

FRASER, N. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”**. Cadernos de Campo (São Paulo 1991), v. 15, n. 14-15, 30 mar. 2006.

MACEDO, Mykaela Maurício. OLIVEIRA FILHO, Ênio Walcácer. **A influência midiática no conselho de sentença do Tribunal do Júri**. Vertentes do Direito. Vol. 4, n. 2, 2017.

MORAES, Maurício Zanoide. **Presunção de inocência & excessos da mídia**. *Associação dos magistrados do Paraná*: Curitiba, jan. 2009. Disponível em: <<http://www.amapar.com.br/modules/noticias/article.php?storyid=6284>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

MORENO, Rita. **Psicóloga comenta sobre a abordagem da violência contra a mulher na mídia**. Disponível em: <<http://tvbrasil.ebc.com.br/vertv/post/psicologa-comenta-sobre-a-abordagem-da-violencia-contra-a-mulher-na-midia>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

SAFATLE, Vladimir. Femicídio. **Folha de São Paulo**, 10 mar. 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/vladimirsa-fatle/2015/03/1600578-femicidio.shtml>. Acesso em: 11 mar. 2021.

TERRA, Ana Paula Ricco. **Mapeamento do conceito de “femicídio” nos meios de comunicação brasileiros: exemplo de jornalismo responsável?** In: Femicídio – quando a desigualdade de gênero mata – Joaçaba: Unoesc, 2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Agências Reguladoras 7, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161

Agricultores Familiares 5, 9, 313, 324

Aposentadoria Especial 5, 8, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263

### C

Ciências Jurídicas 2, 5, 12, 13, 28, 30, 75, 223, 277, 307

Combate a corrupção 5, 7, 78

Compliance 5, 7, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145

Conselho Nacional de Justiça 5, 9, 48, 117, 266, 267, 269, 270, 275, 276, 277, 295, 296, 298, 299, 305, 306

### D

Decisão Judicial 5, 8, 101, 119, 126, 279, 280, 281, 283, 285, 286, 287, 288

Direito 5, 6, 7, 1, 2, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 56, 62, 74, 75, 76, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 195, 196, 199, 201, 204, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 233, 234, 236, 241, 242, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 299, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 328, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343

Drogas 5, 6, 14, 20, 21, 36, 37, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 308, 309, 312

### E

Efetividade 2, 5, 79, 100, 140, 144, 266, 269, 276, 298, 299, 300, 301, 321, 325, 326

Empresa Simples de Crédito 5, 9, 328, 331, 332, 333, 334

Eutanásia 5, 9, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342

### F

Feminicídio 5, 6, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 73

Fundamentação 2, 5, 98, 108, 136, 241, 279, 285, 286, 287, 288

## **J**

Juiz Facilitador 5, 8, 265

## **P**

Pacote Anticrime 5, 6, 1, 2, 7, 9, 11, 13

Participação 2, 5, 33, 38, 61, 113, 141, 145, 153, 174, 179, 235, 267, 271, 272, 274, 296, 303, 318, 339

Penal 5, 6, 7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 131, 193, 194, 200, 269, 275, 278, 306, 310, 312, 332, 337, 338, 339, 341, 342

Perspectiva Abolicionista 6, 23, 26

Pornografia de vingança 5, 6, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76

## **R**

Reforma da Previdência 5, 241, 246, 247, 248

Refugiados 8, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201

## **S**

Serviço Eletrônico 7, 162

## **T**

Trabalho Escravo 191, 192, 193, 198, 201

Tribunais 5, 9, 22, 35, 55, 87, 88, 89, 110, 111, 116, 117, 139, 142, 143, 145, 161, 219, 224, 226, 244, 251, 252, 258, 259, 261, 267, 268, 277, 278, 287, 288, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 334

Tributação 7, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182

## **U**

Universidades 5, 307, 316

## **V**

Violência contra a Mulher 5, 6, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77

Violência de Gênero 5, 6, 28, 43, 48, 55, 67, 73, 76

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 